

-----**ATA NÚMERO 47/2012**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM VINTE DE DEZEMBRO DO ANO DOIS MIL E
DOZE.**-----

-----Aos vinte dias do mês de dezembro do ano dois mil e doze, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas dez horas, sob a Presidência do Senhor Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, com a presença dos Senhores Vice-Presidente, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, e Vereadores: Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Rui Alberto Pereira Caetano, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Eng. Henrique Miguel de Figueiredo da Silva da Costa Neves, Dr. Lino Ricardo Silva Abreu, Dr. Gil da Silva Canha e Eng. Amílcar Magalhães de Lima Gonçalves. A secretariar este presente o Dr. Rui Emanuel Sousa Abreu, diretor do Departamento Administrativo.-----

---Presente ainda o Senhor Eng.º Dírio Leão dos Ramos, que substitui, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 78º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Senhor Vereador Dr. Artur Alberto Fernandes de Andrade, da CDU.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO: - Iniciando este período o Senhor Vereador do PND, Gil Canha, alertou para a existência na Rua Conde Carvalhal duma Auracária de grande porte, que se encontra seca, oferecendo perigo para a segurança de pessoas e bens.-----

----- - O Senhor Vereador Costa Neves, do PSD, informou que esta árvore encontra-se numa propriedade privada, cujo proprietário já foi identificado e será notificado para proceder ao seu abate.-----

-----Prosseguindo, disse que tem observado, principalmente na zona turística, grande quantidade de tâmaras nos passeios, muitas delas maduras e que por vezes provocam quedas dos transeuntes. Interrogou se não era possível o seu aproveitamento, tal é a quantidade desses frutos-----

----- - Intervindo, o Senhor Vereador da CDU, Dírio Ramos, sugeriu que até a segunda semana de janeiro o Senhor Vereador com o Pelouro do Ambiente analise a documentação da criação das microreservas, de modo a que a Câmara possa ser parceira neste projeto e poder beneficiar de fundos comunitários.-----

-----Continuando a sua intervenção pediu informação sobre a distribuição pela cidade de desfibriladores, conforme prometido em dois mil e onze.-----

----- - Relativamente a esta questão, o Senhor Vereador do PSD,

Amílcar Gonçalves, referiu que esses desfibriladores estiveram para ser distribuídos, mas entretanto a legislação foi alterada o que implica novas exigências, nomeadamente ao nível da formação das pessoas responsáveis. Contudo é um processo que será retomado.-

-----A concluir a sua intervenção, o Senhor Vereador da CDU, Dirio Ramos, reiterou a questão sugerida anteriormente para que fosse solicitado ao Governo Regional a colocação de painéis que identificassem as obras públicas.-----

----- - A finalizar este período, o Senhor Vereador Amílcar Gonçalves, do PSD, e sobre os parques de estacionamento, informou que o estudo está a ser concluído para posterior decisão quanto à sua concessão.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Resolução da CDU intitulada “Programa Municipal de Combate ao “Aedes Aegypti” e ao Dengue”**: - Foi colocada à votação a proposta supra referenciada, que se encontra integralmente transcrita na ata da reunião do dia seis do corrente mês, tendo a mesma sido rejeitada por maioria, com votos contra do PSD, PS, CDS/PP e PND.-----

----- - **Voto de Protesto da CDU sobre o Orçamento Regional para 2013: calamidade social e económica**: - Presente o seguinte Voto de Protesto acima identificado:-----

---“A situação de crise económica e social que afeta o País e, ainda de uma forma mais acentuada pela sua situação ultraperiférica, a Região Autónoma da Madeira, exige a tomada de medidas e a implementação de planos e programas de ação e intervenção capazes de minorar as dificuldades sentidas por todas as camadas da população (jovens, idosos, trabalhadores, desempregados...) em simultâneo com a dinamização da actividade económica e do mercado de emprego. A difícil situação a que a Região Autónoma da Madeira chegou, fruto de políticas e orientações de desenvolvimento e investimento erradas, de uma intervenção ao serviço de interesses que não os da maioria da população, arrastaram a economia madeirense e os seus principais dinamizadores, os trabalhadores e as famílias, para situações de extremas dificuldades, desemprego, perda de apoios sociais, com perda de qualidade de vida e bem-estar adquiridos. Contrariamente ao que seria expectável, o Governo Regional e a maioria PSD que os sustenta, teimam em conduzir a Região, os trabalhadores e as populações para o abismo. Quando se exigiam medidas para promover o emprego e o crescimento económico, programas e planos de ação para minorarem as crescentes dificuldades e o empobrecimento das populações, o Governo regional opta pelo lançamento de obras de fachada destinadas a alimentar interesses pessoais e empresariais, descurando a vertente social e as medidas necessárias e urgentes para o combate à pobreza e exclusão sociais ou para a dinamização do mercado

interno. E, outras obras, essas sim importantes para as populações e a sua qualidade de vida, bem-estar e segurança são adiadas sem que se conheçam prazos e datas para o seu efetivo lançamento (por exemplo, o Centro de Saúde de São Gonçalo, o Centro de Deficiência Motora, as intervenções em áreas atingidas pelo temporal de 20 de fevereiro de 2010...). Os milhões orçamentados para as novas piscinas (quando das existentes praticamente nenhuma funciona) são um exemplo desta situação de desgoverno que dá primazia à satisfação de interesses particulares em detrimento dos interesses da maioria da população. Assim, face às orientações profundamente erradas e contrárias aos interesses das populações, à qualidade de vida e bem-estar das mesmas, ao desenvolvimento económico e social da Região e dos seus trabalhadores, a Câmara Municipal do Funchal manifesta o seu protesto por este orçamento profundamente anti-social e atentatório contra os direitos dos trabalhadores e das populações e insta o Governo Regional a rever as suas orientações por forma a que o próximo Orçamento da Região Autónoma da Madeira contemple as medidas necessárias para promover o crescimento económico e social dos madeirenses e portosantenses”.

---O Senhor Presidente interveio dizendo que a posição deve ser tomada no Parlamento Regional.

--- - Colocado à votação, foi rejeitado, por maioria, com votos contra do CDS/PP e PSD.

2 - ESTRUTURA ORGÂNICA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL:-----

----- - **Adequação da estrutura orgânica da Câmara Municipal do Funchal às regras e critérios previstos na Lei número 49/2012, de 29 de agosto - estrutura flexível dos serviços do Município do Funchal:** - A Câmara aprovou, por

maioria, com abstenção do PS, CDS/PP, PND e CDU, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“Considerando que a Lei n° 49/2012, de 29 de agosto, adaptou à administração local a Lei n° 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n°s 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local e impõe no n° 1 do seu artigo 25° que os Municípios adequem as suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n° 305/2009, de 23 de outubro, às regras previstas naquele diploma até 31 de dezembro de 2012; Considerando que a Câmara Municipal do Funchal deliberou, na sua reunião de 13 de dezembro do corrente ano, aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com o previsto no Decreto-Lei n° 305/2009, de 23 de outubro e na Lei n° 49/2012, de 29 de agosto, a tipologia de estrutura orgânica, a estrutura nuclear e a definição das unidades orgânicas nucleares, o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, o número máximo de subunidades orgânicas, a atribuição de despesas de

representação, os mecanismos de flexibilidade e os mecanismos de adequação orgânica; Considerando que naquela proposta a Câmara Municipal do Funchal, conforme previsto na alínea c) do artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e em cumprimento das regras de provimento dos chefes de divisão municipal impostas pelo artigo 8º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto e considerando o mecanismo de flexibilidade previsto no nº 1 do artigo 21º daquele diploma legal, propôs a fixação máxima de 25 (vinte cinco) unidades orgânicas flexíveis; Considerando a adequação da Organização Interna e da Estrutura Nuclear da Câmara Municipal do Funchal às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto procedeu-se à criação e definição das atribuições e competências da estrutura flexível dos serviços municipais de forma a assegurar a sua eficiência e eficácia, permitindo uma interligação eficaz entre as diversas unidades orgânicas, valorizando sempre uma lógica de atuação transversal a todas as unidades orgânicas, as inúmeras competências e atribuições de que os Municípios estão investidos e o alinhamento da estrutura flexível à estratégia da organização e à estrutura nuclear, na certeza de que o constante reforço do princípio de descentralização administrativa induz a que não se opte por um modelo organizacional assente numa departamentalização excessiva; Considerando que, nos termos da alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, à Câmara Municipal, sob proposta do Presidente, compete criar unidades

orgânicas flexíveis e definir as respetivas atribuições e competências, dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal. Usando da competência que me é conferida pela alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, proponho que a Câmara Municipal do Funchal aprove a criação, as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis, definidas no Modelo de Estrutura Flexível dos Serviços do Município, que se encontra em anexo. **I - Estrutura Flexível** - Conforme previsto na alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro e em cumprimento das regras impostas pela Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, a estrutura flexível é composta por 21 (vinte uma) unidades orgânicas (divisões municipais) e a definição, as atribuições e as competências das mesmas, com vista à plena prossecução das atribuições do Município e das unidades nucleares, segundo os princípios estabelecidos no artigo 3º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, estão definidas no Modelo de Estrutura Flexível dos Serviços do Município do Funchal, que se encontra em anexo. As unidades orgânicas flexíveis são dirigidas por cargos dirigentes com a qualificação de cargos de direção intermédia de 2º grau, com a designação de chefes de divisão municipal. **II - Suspensão da adequação orgânica** - A utilização dos mecanismos de adequação previstos no n.º 3, n.º 4 e no n.º 7 do artigo 25º da Lei nº 49/2009, de 29 de agosto, conforme consta na citada deliberação da Câmara Municipal do Funchal, datada de 13 de dezembro do corrente ano,

determinam a suspensão dos efeitos das correspondentes alterações decorrentes da presente adequação orgânica. A Estrutura Flexível dos Serviços do Município do Funchal aprovada pela Câmara Municipal do Funchal, na sua reunião de 30 de dezembro de 2010 e publicitada no Diário da República, 2ª série, nº 1 de 17 de janeiro de 2011, mantém-se em vigor relativamente às atribuições e competências das unidades orgânicas em que se apliquem aqueles mecanismos de adequação. **III - Entrada em vigor** - O presente Modelo de Estrutura Flexível dos Serviços Municipais entra em vigor cinco dias úteis após a sua publicação no Diário da República. Considerando que o Município do Funchal deve aprovar a adequação da estrutura orgânica às regras e critérios da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, até 31 de dezembro de 2012 e que a presente deliberação só tem eficácia após a aprovação pela Assembleia Municipal do Funchal do Modelo da Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, agendado para a reunião daquele órgão de 28 de dezembro próximo, os efeitos do presente ato administrativo são diferidos para aquela data, conforme se prevê no artigo 127º e na alínea a) do artigo 129º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 442/91, de 15 de novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei nº 6/96, de 31 de janeiro”. (O documento anexo fica, por fotocópia, arquivado em pasta própria)-----
---Relativamente à deliberação que antecede, o Senhor Vereador

Dírio Ramos, da CDU, salientou esta lei é uma intromissão do Poder Central no Poder Local.-----

3 – TAXAS MUNICIPAIS:-----

----- - **Tabela de taxas e outras receitas municipais –**

Atualização dos valores a vigorar em 2013: - Submetida pelo Senhor Vice-Presidente, a Câmara aprovou, por maioria, com voto contra do PND e abstenção do PS, CDS/PP e CDU, a seguinte proposta de deliberação:-----

---“O n.º 1, do art.º 3.º, do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 97, de 19 de maio de 2010, prevê a atualização anual automática da Tabela de Taxas e Outras Receitas Municipais (TTORM), tendo por referência o índice de preços no consumidor, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística e referente à variação média da inflação dos últimos 12 meses. A Câmara Municipal do Funchal aprovou, nas reuniões de 16 e 23 de setembro de 2010, um incentivo extraordinário para o período 2010-2012, com o objetivo de fazer face ao substancial aumento dos preços dos serviços de gestão de resíduos sólidos, resultante da aplicação do previsto na Lei 53-E/2006, de 29 de dezembro. Assim, considerando que: 1. A publicação do Instituto Nacional de Estatística “*Destaque – novembro 2012*”, de 12 de dezembro de 2012, refere que a variação média da inflação dos últimos 12 meses foi de 1,89%; 2. A conjuntura económica que serviu de justificação à aprovação do incentivo extraordinário para os preços

praticados nos números 1 a 6, do art.º 6º da TTORM, é manifestamente pior do que a que se verificava naquela altura. Propomos as seguintes atualizações para o ano 2013: 1. Taxas e Outras Receitas Municipais: 1,89%, nos termos do nº 1, do art.º 3º, do Regulamento Geral das Taxas, Outras Receitas e Licenças Municipais; 2. Preços dos serviços de gestão de resíduos sólidos, previstos nos números 1 a 6, do art.º 6º da TTORM: prorrogação do incentivo extraordinário aplicado no ano 2012, até 31.12.2013.”----

4 – URBANISMO:-----

-----**4.1 – Loteamento:** - A pedido de Herdeiros de Manuel Marcelino de Abreu (procº 45474/12, sub-procº 2012000074), a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir a alteração do lote um do alvará de loteamento número oito/oitenta e oito, localizado na Estrada João Abel de Freitas, São Roque, de acordo com a informação do Departamento de Urbanismo (datada de 17.12.2012 – Dr. Júlio).-----

-----**4.2 – Obras Particulares:** - (O processo agendado sob o número 333 foi retirado).-----

----- - Presente projeto, acompanhado da exposição de LARPLANO – Promoção Imobiliária, Lda. (procº 30900/12, sub-procº 2010000165), relativo às telas finais do conjunto de cinco (5) moradias localizadas na Quinta do Leme, Santo António, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir na condição de reduzir a área impermeabilizada em setenta e sete metros quadrados (77 m²).-----

5 – PESSOAL:-----

-----**5.1 – Processos de Inquérito:** - Em presença dos processos de inquérito abaixo mencionados, a Câmara, com base nos respetivos relatórios finais, tomou por maioria, com abstenção da CDU, as deliberações que para cada um se indica:-----

----- - Processo de Inquérito (nº 04/2012), referente a uma reclamação (Livro de Reclamações) sobre o atendimento na Secretaria Administrativa do Departamento de Água e Saneamento Básico: - A Câmara não aceita o arquivamento do processo proposto no relatório dada a gravidade do comportamento dos funcionários, pelo que deve o mesmo ser convertido em processo disciplinar aos funcionários Maria José Gomes e Fernando Maria Brazão.-----

----- - Processo de Inquérito (nº 05/2012), sobre artigo publicado no Diário de Notícias (Cartas do Leitor), relacionado com o Piquete de Águas: - Arquite-se.-----

----- - Processo de Inquérito (nº 06/2012), sobre o desaparecimento de equipamento fotográfico na Divisão de Ação Social: - Arquite-se.-----

----- - Processo de Inquérito (nº 07/2012), sobre anomalia grave em viatura distribuída à Estação de Transferência: - Arquite-se.----

---Relativamente ao processo que antecede (nº 07/2012), o Senhor Vereador Gil Canha, do PND, considera que “o funcionário visado, o Sr. José Luís Figueira Martins tem sido vítima de perseguição pelo Eng. Manuel Armando Silva e pelo Eng. Adelino Sousa Filipe.

Desde que foi eleito vereador já viu pelo menos três processos contra o referido funcionário, sem contar com um processo judicial intentado pelos referidos responsáveis pelas oficinas desta autarquia, no Tribunal da Comarca do Funchal, contra o mesmo trabalhador, e ainda não satisfeitos, vieram agora com mais este processo kafkiano, o que prova que, apesar do trabalhador ter sido transferido para a Divisão de Remoção de Resíduos, continua a ser perseguido, ainda para mais com acusações verdadeiramente absurdas. Desta vez, acusam o funcionário José Luís Figueira Martins de não ter verificado o nível de óleo do motor de uma viatura, o que provocou posteriormente danos graves no motor, e que depois – acusam - para “camuflar a sua negligência”, atestou o motor com óleo novo. Ora, se a viatura estava com pouco óleo no motor, quem deveria ser responsabilizado é precisamente o pessoal que trabalha nas oficinas, cuja função é precisamente velar pela boa manutenção e funcionalidade das viaturas, e não pessoal estranho às mesmas, aliás, o Eng. Adelino Filipe bem sabe que essa viatura é propriedade do BANIF-RENT, e que só pessoal qualificado e autorizado é que pode fazer as respetivas manutenções. Analisando bem, o Sr. José Luís Martins até deveria ser louvado, pois ao se aperceber dum ruído estranho no motor, imobilizou a viatura e lavrou logo o respetivo relatório, como é o seu dever. Tanto mais, que o Sr. Eng. Filipe, como engenheiro mecânico, tem o dever de saber que a avaria de um motor pode ter origem em vários fatores, assim, em vez de avançar com acusações

estapafúrdias, deveria confirmar primeiramente a causa, ou as causas, que levaram ao colapso do motor, e não a andar a gastar dinheiro dos munícipes em análises de óleos e outras patranhadas, só com o intuito de perseguir alguém. Perante esta situação, requeiro a esta câmara, a presença do Sr. Eng. Adelino Teodoro Sousa Filipe, Chefe da Divisão de Gestão da Frota, a fim de prestar esclarecimentos a esta vereação”.

-----**5.2 – Processo Disciplinar**: - Presente processo disciplinar (nº 18/2012), instaurado a João Luis Figueira Capelo, Assistente Operacional, Cantoneiro de Limpeza, a exercer funções na Divisão de Remoção de Resíduos Sólidos, por falta de correção, tendo a Câmara deliberado, por maioria, com a abstenção da CDU, e mediante escrutínio secreto, aplicar a pena de trinta (30) dias de suspensão, nos termos e com os fundamentos do relatório final.----

DELIBERAÇÕES APROVADAS EM MINUTA: - Ao abrigo do disposto no número três, do artigo noventa e dois da Lei número cento e sessenta e nove/noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada pela Lei número cinco-A/dois mil e dois, de onze de Janeiro, e do número dois do artigo dezasseis do Regimento desta Câmara Municipal, o texto das deliberações tomadas na presente reunião são aprovadas em minuta para a produção de efeitos imediatos.

REUNIÕES CAMARÁRIAS: - Foi decidido que a próxima reunião camarária terá lugar no dia três de Janeiro de dois mil e treze. ----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor

Presidente deu por encerrada a reunião às doze horas.-----
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,
diretor do Departamento Administrativo, na qualidade de
Secretário, a redigi e subscrevo.-----
